



HOMOLOGO  
09/12/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Luizmar Oliveira das Neves*  
Presidente do CEE/RO

Concede, até 22 de junho de 2027, ao Max Centro Educacional Jaru, no município de Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, dos Cursos de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e dá outras providências.		
Interessado:	Max Centro Educacional Jaru	Município: Jaru/RO
Relator:	Conselheiro Luizmar Oliveira das Neves	
Processo n.º 015/24-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 028/24	Aprovação: 21/10/2024

### HISTÓRICO

Por meio de Ofício n.º 057/12-2023 MCEJ, datado de 26 de dezembro de 2023 e protocolado neste CEE/RO em 28 de dezembro de 2023, o R.T.L.N. Centro Integrado Profissionalizante de Jaru Eireli, CNPJ n.º 26.011.376/0001-95, mantenedor do Max Centro Educacional Jaru, localizado na Avenida Padre Adolpho Rohl, n.º 2600, Setor 05, em Jaru, solicitou a Reorganização para implantação de Cursos de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

A supracitada solicitação, anexada dos documentos estabelecidos no artigo 14 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, deu origem ao Processo n.º 015/24-CEE/RO.

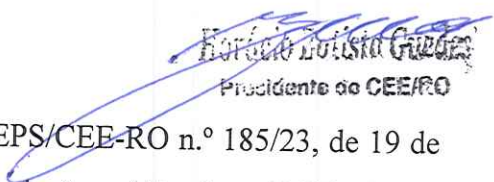
Quanto à situação de regularidade do Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, junto ao CEE/RO, conforme Ficha Cadastral, constam os seguintes atos:

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 006/22 e Resolução CEPS/CEE-RO n.º 157/22, homologados em 15 de junho de 2022, e a Resolução publicada no DOE n.º 116, em 22 de junho de 2022, que:

Concede, por cinco anos, ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

09/12/24

  
Marcelo Roberto Gomes  
Presidente do CEE/RO

- Parecer CEPS/CEE-RO n.º 020/23 e Resolução CEPS/CEE-RO n.º 185/23, de 19 de junho de 2023, homologados em 18 de julho de 2023, e a Resolução publicada no DOE n.º 140, em 26 de julho de 2023, que:

Concede, até a data de 22 de junho de 2027, ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e dá outras providências.

No período de 3 a 7 de junho de 2024, a Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, constituída pela Portaria n.º 012/24-CEE/RO, de 23 de fevereiro de 2024, realizou visita de inspeção técnica ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, objetivando verificar as condições de funcionamento da instituição de ensino quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, para viabilizar a análise do Processo n.º 015/24-CEE/RO.

Na data de 10 de junho de 2024, o referido Processo foi encaminhado à Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS/CEE/RO e distribuído para relatoria.

Em sessão ordinária, realizada na data de 12 de agosto de 2024, a CEPS deliberou por encaminhar em diligência o Processo n.º 015/24-CEE/RO para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, o interessado se manifestasse quanto à incoerência verificada entre a Proposta Pedagógica e os Planos de Curso dos cursos em pleito, bem como sobre a similaridade verificada entre os textos dos referidos documentos e de texto de plano de curso pertencente a outra instituição de ensino.

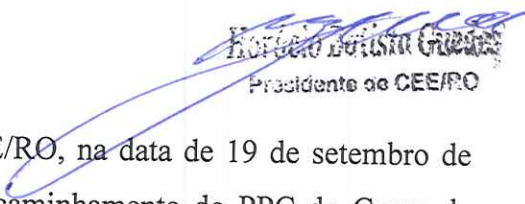
Na data de 28 de agosto de 2024, o Max Centro Educacional de Jaru protocolou neste CEE/RO o Ofício n.º 035/09-2024-MCEJ, do PPC do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica atualizado e do Calendário Escolar pertinente, para serem juntados ao Processo n.º 015/24-CEE/RO, em substituição aos correspondentes documentos, sobre os quais foi levantada a incoerência entre a Proposta Pedagógica e os Planos de Curso, bem como a similaridade verificada entre os textos dos referidos documentos e de texto de plano de curso pertencente a outra instituição de ensino.

Em sessão ordinária realizada, na data de 9 de setembro de 2024, a CEPS deliberou pela juntada do Ofício n.º 035/09-2024-MCEJ, do PPC do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica atualizado e do Calendário Escolar pertinente, em substituição aos correspondentes documentos. No aspecto pedagógico, serão considerados os documentos anexos ao Ofício n.º 035/09-2024-MCEJ, em atendimento à deliberada substituição.

L C 2



09/12/24

  
Horácio Brito Guadalupe  
Presidente do CEE/RO

Ainda neste contexto, foi protocolado neste CEE/RO, na data de 19 de setembro de 2024, o Ofício n.º 038/09-2024-MCEJ, que trata do encaminhamento do PPC do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e do Calendário Escolar, anexos do Ofício n.º 035/09-2024-MCEJ, em atendimento à diligência supracitada. O Ofício n.º 038/09-2024-MCEJ foi encaminhado para a realização de juntada ao Processo n.º 015/24-CEE/RO, para a correspondente análise.

Em sessão ordinária da CEPS, realizada na data de 21 de outubro de 2024, foi aprovada por unanimidade, em retorno de diligência, a minuta de parecer referente ao Processo n.º 015/24-CEE/RO, de interesse do Max Centro Educacional Jarú.

## ANÁLISE

Com base na documentação apresentada, na visita de inspeção técnica e na legislação vigente, apresenta-se a seguinte análise:

### Aspecto Físico

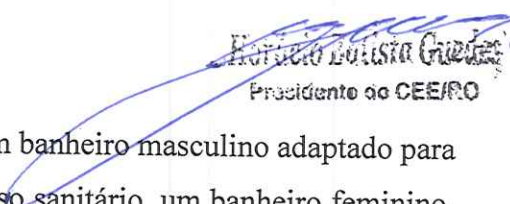
A instituição de ensino pleiteante funciona em prédio alugado, construído em alvenaria para fins escolares.

O Laudo Técnico do Engenheiro Civil com registro no CREA informa:

[...] Trata-se de uma edificação comercial educacional/residência [...] com 03 (três) pavimentos, dos quais um pavimento Térreo utilizado pela instituição Max e 02 (dois) pavimentos com apartamentos. Com área total construída de 1.041,78 m<sup>2</sup>, e área do pavimento térreo destinado a unidade educacional de 272,09 m<sup>2</sup>. Quanto a acessibilidade à edificação [...] não há a presença de desníveis que impeçam o acesso da população. [...]; as instalações hidráulica e elétrica se encontram em bom estado de funcionamento. Conclusão [...] conclui-se o referido laudo afirmando que a edificação está íntegra e atende aos requisitos de uso, como uma edificação regular [...] as estruturas estão em boas condições de utilização, e estão aptas para serem usadas para os fins a que se destina, [...]; o prédio dispõe de hidrante.

As dependências que constituem a estrutura física da instituição em tela são as seguintes: uma sala para recepção conjugada com a secretaria escolar, uma área de circulação, um laboratório multidisciplinar de saúde para aulas práticas, três salas de aula com lousa branca e recursos multimídia (tela retrátil e projetor), um laboratório de informática com quinze computadores, com acesso à rede mundial de computadores, uma sala para direção conjugada

09/12/24

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

com a coordenação pedagógica, um depósito, uma copa, um banheiro masculino adaptado para Pessoas com Deficiência - PcD com um lavatório e um vaso sanitário, um banheiro feminino, adaptado para Pessoas com Deficiência - PcD com um lavatório e um vaso sanitário.

Todos os ambientes contam com boa aeração e iluminação e as salas de aula, de laboratório e dependências administrativas são climatizados.

A biblioteca está equipada com armário de MDF, dois computadores, quatro mesas com cadeiras, dois pufes, ar condicionado, exemplares de livros e apostilas do Eixo Saúde com acervo físico catalogado por títulos e autores, bem como acervo virtual, com programas específicos e acesso à rede mundial de computadores.

Os equipamentos e o mobiliário são adequados, em número suficiente e em bom estado de conservação para o atendimento ofertado. O prédio aparentemente se encontra em bom estado de conservação, e a quantidade de dependências é suficiente para o atendimento da clientela escolar.

A instituição possui suporte tecnológico de acesso à rede mundial de computadores, recursos multimídia e outros meios de veiculação de informação para atender na execução dos Cursos, em tempo, observamos que não houve alterações no imóvel à época da autorização de funcionamento.

#### Aspecto Administrativo

A Instituição de Ensino funciona nos turnos matutino, das 8h às 12h, vespertino, das 14h às 17h, e noturno, das 19h às 22h45.

Destaca-se que o Calendário Escolar do curso prevê aulas com oferta presencial semanal, de segunda a sexta-feira, no período vespertino e noturno.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico, Administrativo e de Apoio está composto por doze profissionais, devidamente habilitados para as funções que exercem e já atuam na instituição de ensino pleiteante.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, apresentado para os Cursos de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, está composto por dezesseis profissionais, integrantes de um banco de profissionais que estão disponíveis para a docência na instituição de ensino e serão

09/12/24

  
Presidente do CEE/RO

vinculados após a expedição do ato de regularidade para a oferta dos cursos em pleito, momento em que será apresentado o Quadro Demonstrativo do Corpo Docente definitivo.

A Escrituração Escolar correspondente aos cursos em oferta pela instituição de ensino pleiteante está acondicionada num armário em MDF, organizada e acomodada em pastas suspensas, em ordem alfabética.

A equipe gestora da instituição de ensino pleiteante apresentou a interface do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA utilizado para o registro acadêmico, com inserção dos dados dos estudantes, do registro de aulas, frequência e resumo de conteúdos ministrados. De acordo com a apresentação, através da Plataforma AVA, constatou-se que atende todas as necessidades de registro acadêmico de maneira dinâmica e eficiente, bem como o registro de frequência dos estudantes e de médias de avaliações, além de apresentar os *links* de pesquisa e da biblioteca virtual, que permite aos estudantes o acesso individualizado por meio de chave de segurança, incluindo as funções pedagógicas como espaço para o registro de frequência e de conteúdo das aulas a serem ministradas, calendário escolar, boletins dentre outros.

No detalhamento da Proposição, há a informação da localização da instituição de ensino, com aporte na legislação vigente para os cursos em pleito, bem como:

[...] a projeção inicial é de 01 (uma) turma de cada curso, com capacidade de 25 alunos cada, cujas atividades escolares serão desenvolvidas nos turnos matutino, vespertino e noturno de 2ª a 6ª feira e finais de semana, entretanto o desenvolvimento dos cursos será flexionado conforme a demanda de matrículas [...].

#### Aspecto Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico - (PPP) do Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, está elaborado adequadamente, respeitando o disposto na legislação vigente e apresenta a seguinte estrutura: Apresentação, Introdução, Missão, Visão e Valores da Instituição, Justificativa, Pressupostos Filosóficos da Proposta Pedagógica, Práticas Pedagógicas, Objetivos, Avaliação do Projeto Político Pedagógico, Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica serão oferecidos na modalidade presencial e a estrutura do PPC foi elaborada adequadamente, respeitando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Parâmetros Curriculares Nacionais e as legislações específicas em vigor estão condizentes com as disciplinas lecionadas.

09/12/24

Nivaldo Batista Gomes  
Presidente do CEE/RO

O Regimento Escolar atende ao disposto na Resolução n.º 435/08-CEE/RO e na Resolução n.º 1.333/23-CEE/RO, está em consonância com o Projeto Político Pedagógico e está devidamente registrado.

O Acervo Bibliográfico encontra-se condizente com o curso ofertado. Informamos, ainda, que “[...] dispõe de exemplares de todas as áreas da enfermagem estudadas no curso, está sempre sendo atualizado conforme disponibilidade de recursos e, ainda, possui computadores com acesso à internet disponível para uso dos estudantes. [...]”, a instituição possui acervo específico físico e virtual. Apresentou o Inventário do acervo bibliográfico físico, o detalhamento de pedidos referentes a aquisição de livros e, também, o detalhamento de pedidos referentes a aquisição de modelos para a utilização no laboratório para as aulas práticas.

Os Calendários Escolares/2024 dos Cursos Técnicos em pleito apresentados estão em conformidade com a legislação de ensino, com previsão de todas as ações didáticas e pedagógicas, como as datas de feriados, aulas presenciais, exames finais e demais ações relacionadas aos cursos em pleito.

A instituição de ensino possui biblioteca física e virtual, com acervo eletrônico e acesso por meio de rede mundial de computadores e sistemas de informação, para atendimento adequado aos discentes e docentes, cedido por meio de contrato de locação pela Editora Saraiva Ltda.

Foram apresentados os Planos de Ação dos serviços relacionados à oferta dos cursos Especialização Técnica em pleito.

Curso Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

O Projeto Pedagógico do curso - Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica possui a seguinte estrutura:

- Justificativa: estão devidamente relacionados os indicadores de demanda para oferta do Curso;
- Objetivos (geral e específicos): com a definição clara e específica da finalidade para sua oferta, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT;
- Requisitos de acesso: para matricular-se no curso o candidato deve ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem, ter 18 anos completos e atender os requisitos de acesso nos termos regimentais;

09/12/24

  
Haroldo Batista Guerra  
Presidente do CEE/RO

- Perfil Profissional do Egresso: ao concluir o curso o profissional deverá aplicar em situação de maior complexidade as competências gerais adquiridas no curso;
- Organização Curricular;
- Detalhamento das Unidades Curriculares apresenta: Indicadores e Elementos da Competência (Conhecimentos, Habilidades, Atitudes/Valores e Bibliografia) que serão trabalhadas nas disciplinas que compõem a matriz curricular, estruturada em Módulo Único;
- Orientações Metodológicas estão em consonância com o PPP do Max, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Os Cursos de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica estão elaborados de acordo com a legislação de ensino, apresentam uniformidade com os critérios exigidos pelo MEC, contemplam os preceitos definidos na Resolução CNE/CP n.º 1/2021 e estão situados no eixo tecnológico ambiente e saúde, cuja natureza é “cuidar” e pertence ao segmento de saúde. O exercício profissional é regulamentado por legislação específica em vigência.

Os critérios de avaliação da aprendizagem aplicados aos estudantes do curso, consideram como resultado da avaliação as notas atribuídas de zero (0,0) a dez (10,0), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, cumprindo os critérios de distribuição da escala de nota adotada. Para ser aprovado, o aluno terá que obter a média mínima 6,0 (seis) em cada um dos Componentes Curriculares (disciplina) que compõem os Módulos do curso. A média deverá corresponder a pelo menos 2 (duas) notas obtidas nas avaliações realizadas ao longo do período.

Para promoção, o estudante deve obter média igual ou superior a seis (6,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina do módulo. O estudante que não obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência na disciplina, será considerado reprovado, independente da Média da Disciplina. Serão encaminhados à Recuperação Final, os alunos que não alcançarem 6,0 (seis) na média da disciplina. Os estudos de recuperação são obrigatórios, entretanto, não há estudos de recuperação por insuficiência de frequência. O tempo destinado a estudos de recuperação não será computado na carga horária mínima do componente curricular, sendo considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver a nota 6,0 (seis) na avaliação de Recuperação. O estudante que não obtiver aprovação terá que refazer a disciplina. A aprovação em cada componente curricular é condição para cursar o componente curricular subsequente.

7



Perfil Profissional de Conclusão do Curso explicitando o perfil profissional do egresso, de forma a contemplar as competências gerais do correspondente Eixo Tecnológico e a legislação de ensino pertinente. Organização Curricular do Curso, elaborada por componentes curriculares, de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizada e estruturada por dois módulos com a identificação de competências, habilidades e bases tecnológicas.

Quanto à organização curricular, o Curso de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas, de acordo com o PPC, possui os seguintes indicadores:

Título do Curso: Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga Horária: 300 horas

Modalidade: Presencial

Turnos: matutino, vespertino e noturno

Dias: segunda a sexta-feira e finais de semana

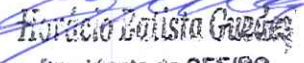
A Matriz Curricular está elaborada de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizada em dois módulos com blocos temáticos em componentes curriculares à mediação docente na perspectiva de construção, pelos estudantes, das competências previstas no perfil profissional de conclusão do curso, divididos em componentes curriculares com os correspondentes planos de ensino, que contemplam os objetivos, os conteúdos, as práticas pedagógicas e os critérios e instrumentos de avaliação, não contemplando saídas intermediárias, com certificação através da expedição de certificado de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas.

A referida Matriz Curricular, com base nos fazeres profissionais e competências a partir de Componentes Curriculares encontra-se organizada da seguinte forma:

Módulo I - Ambientação Profissional dos locais que realizam curativos (hospitais, ambulatórios, unidades de saúde, consultórios), permite ao aluno contextualizar seu trabalho neste segmento, de modo a fornecer subsídios para a sua atuação e compreende a complexidade, estrutura e o funcionamento do setor que será inserido: carga horária de 96 horas, com os seguintes componentes curriculares: - Estrutura física hospitalar, ambulatorial, consultório e de unidade de saúde; - Organização e Funcionamento de uma Sala de Curativos, Preparo e Função do Técnico em Enfermagem na Sala de Curativo, Noções de biossegurança, CME; - Preparo de materiais para esterilização, Equipe, Terminologia das feridas.



09/12/24

  
Flávio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Módulo II - Aperfeiçoamento em feridas e curativos, desenvolve competências relacionadas à atuação *in loco* do técnico de enfermagem nos atendimentos ao cliente com lesões crônicas e agudas, no preparo do ambiente e dos materiais e na execução propriamente dita, devendo ser desenvolvido após o término do programa curricular previsto no módulo I: carga horária de 204 horas, com os seguintes componentes curriculares: Biossegurança e controle de infecções no ambiente de cuidados de feridas, Anatomia e fisiologia da pele, Fisiologia e cicatrização, Classificação e tipos de feridas, Características dos tecidos e fluidos presentes nas lesões, Curativos: Considerações gerais e técnicas, Curativos e coberturas, Curativos: Técnicas básicas, Curativos: Técnicas especiais, Cuidados preventivos na lesão por pressão, Úlceras vasculogênicas, Úlceras em pés de pacientes com diabetes, Estomaterapia, Queimaduras e Abordagem de urgência no tratamento de feridas.

Neste contexto, o Especialista na Assistência a Portadores de Feridas é o profissional que presta assistência aos pacientes com lesão tecidual, deformidade ou solução de continuidade, que pode atingir desde a epiderme, até estruturas profundas, como fâscias, músculos, aponeuroses, articulações, cartilagens, tendões, ossos, órgãos cavitários e qualquer outra estrutura do corpo, sob prescrição e supervisão do enfermeiro, devendo orientar o paciente quanto aos procedimentos realizados e aos cuidados com a ferida, registrar no prontuário as características da ferida, procedimentos executados, bem como as queixas apresentadas e/ou qualquer anormalidade, comunicando ao enfermeiro as intercorrências. Executar as ações prescritas pelo enfermeiro e manter-se atualizado participando de programas de educação permanente.

Os turnos e dias do desenvolvimento do curso serão flexionados conforme a demanda de matrículas.

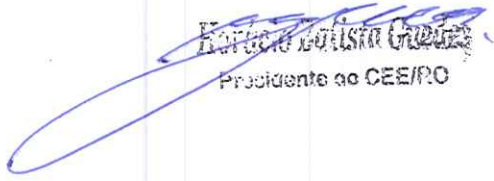
Ao aluno que concluir com aprovação todas as unidades curriculares que compõem a organização curricular desta Especialização Técnica de Nível Médio e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será conferido o Certificado de Especialista Técnico em Assistência a Portadores de Feridas, com validade nacional.

Quanto à organização curricular, o Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, de acordo com o PPC, possui os seguintes indicadores:

Título do Curso: Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga Horária: 300 horas



Presidente do CEE/RO

Modalidade: Presencial

Turnos: matutino, vespertino e noturno

A Matriz Curricular está elaborada de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizada em três Módulos, compostos com os seguintes componentes curriculares:

Módulo I - Fundamentação em Instrumentação Cirúrgica: Anatomia e Fisiologia Humana; Farmacologia Aplicada; Microbiologia e Controle de Infecções; Ética e Biossegurança.

Módulo II - Organização da Unidade de Centro Cirúrgico: Centro Cirúrgico e Estrutura Hospitalar; Infraestrutura e Equipamentos do Centro Cirúrgico e RA; Instrumentação Cirúrgica e Central de Materiais; Dinâmica de Trabalho no Centro Cirúrgico; Assistência de Enfermagem em Anestesia e Recuperação Anestésica.

Módulo III - Técnicas de Instrumentação Cirúrgica: Seleção e Preparação de Instrumentos; Limpeza, Esterilização e Desinfecção; Assistência ao Paciente no Centro Cirúrgico; Paramentação Cirúrgica e Mesa de Instrumentação.


Compõem o PPC as ementas correspondentes aos componentes curriculares acima referidos, estruturadas da seguinte forma: objetivo do módulo, competências gerais, componentes curriculares, metodologia, avaliação e principais bibliografias.

Quanto ao perfil profissional de conclusão do curso, os correspondentes planos de ensino garantem um progressivo desenvolvimento das habilidades e competências do egresso, com certificação através da expedição de certificado de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.

O especialista técnico em instrumentação cirúrgica é o profissional que organiza o processo de trabalho no ambiente cirúrgico, realizando a Instrumentação Cirúrgica e o processamento dos artigos médico-hospitalares, tendo como parâmetros os preceitos da qualidade e da segurança do paciente de acordo com as normas e os procedimentos de biossegurança.

O instrumentador cirúrgico exerce as suas atividades sob a supervisão do Enfermeiro, podendo atuar em: centro cirúrgico, centro obstétrico, sala de recuperação anestésica, central de material e esterilização de hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e empresas fornecedoras de instrumentais consignados, procedimentos cirúrgicos de urgência, emergências e eletivos, interagindo com os demais profissionais de saúde.

09/12/24

  
Presidente do CEE/RO

As competências a serem desenvolvidas pelo Curso em referência consistem em organizar o processo de trabalho no ambiente cirúrgico, realizar o processamento dos artigos médico-hospitalares e realizar a Instrumentação Cirúrgica.

Os turnos e dias do desenvolvimento do curso serão flexionados conforme a demanda de matrículas.

Quanto à certificação, àquele que concluir com aprovação todas as unidades curriculares que compõem a organização curricular desta Especialização Técnica de Nível Médio e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será conferido o Certificado de Especialista Técnico em Instrumentação Cirúrgica, com validade nacional.

Vale destacar que o Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e os Calendários Escolares dos Cursos de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica trazem como cabeçalho os dizeres “Max Centro de Treinamento”, e não os dizeres “Max Centro Educacional de Jaru”, como nos demais documentos.

Os Calendários Escolares do ano de 2024 apresentados preveem todas as ações didáticas e pedagógicas relacionadas aos cursos em pleito.

## CONCLUSÃO

Com base nos documentos apresentados pela instituição de ensino pleiteante, em atendimento às normas específicas e informações obtidas por ocasião da visita técnica realizada pela Comissão Verificadora do CEE/RO, conclui-se que o Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, atende, em sua maioria, os dispositivos da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, da Resolução CNE/CP n.º 1/21, e demais legislação de ensino em vigência, para o desenvolvimento das atividades educacionais relacionadas à oferta dos Cursos de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Ambiente e Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, devendo apenas promover os ajustes relacionados ao Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, com a devida comprovação da habilitação para o exercício da docência, aos Calendários Escolares e aos Planos de Curso dos Cursos de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.

## VOTO DO RELATOR

Mediante o que foi relatado, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. Conceda, até 22 de junho de 2027, ao Max Centro Educacional Jarú, no município de Jarú, Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, dos Cursos de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

2. Aprove os Planos de Curso dos Cursos de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.

3. Determine ao Max Centro Educacional Jarú, no município de Jarú, o encaminhamento dos seguintes documentos comprobatórios, no prazo de 30 (trinta) dias, após o início das aulas dos Cursos de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas e em Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica:

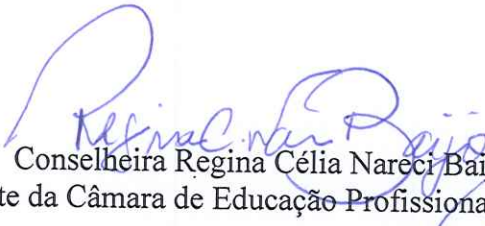
3.1. Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, com a devida comprovação da habilitação para o exercício da docência;

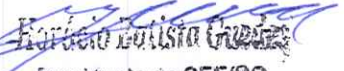
3.2. Ajustes nos Calendários Escolares e nos Planos de Curso dos Cursos de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.

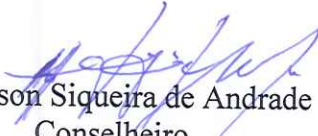
  
Conselheiro Luizmar Oliveira das Neves  
Relator


## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator  
Sala das Sessões, Porto Velho, 21 de outubro de 2024.

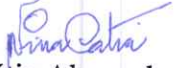
  
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

  
Presidente de CEE/RO

  
Adilson Siqueira de Andrade  
Conselheiro

  
Gláucia Mendes da Silva  
Conselheira

  
Mário Jorge Souza de Oliveira  
Conselheiro

  
Nina Cátia Alexandre Cavalcante  
Conselheira

  
Paulo César Pires de Oliveira  
Conselheiro

  
Valter Rincolato  
Conselheiro